

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59		02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170					04 Bairro Ressaca
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.113-460	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 163.78616.40-0		11 Nome LUDMILA FERNANDA DA SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua PEROLA, 148					13 Bairro Quintas do Jacuba
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.065-165	17 CTPS (nº, série, UF) 8705371/00010 - MG	18 CPF 077.650.936-57	
19 Data de Nascimento 19/07/1987	20 Nome da Mãe MARIA JOSE DA SILVA CUNHA				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 003 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada					
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado					
23 Remuneração Mês Ant. 805,00	24 Data de Admissão 10/05/2021	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 23/06/2021	27 Cód. Afastamento RAZ	
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01			
31 Código Sindical 000010000072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA				

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 24/06/21**
17.359.415/0001-59
MG 10.559511

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 23/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	881,67	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	19,17
62 Salário-Família	39,31	63 13º Salário Proporcional 2/12 Avos	191,67	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00
65 Férias Proporc. 1/12 Avos	95,83	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	31,94
69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
95.1 Outras Verbas Clausula 37ª ACT	112,05				
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	1.371,64

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	106 Vale-Transporte	26,45	112.1 Previdência Social	66,12
112.2 Prev Social - 13º Salário	14,37	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,98				
				TOTAL DEDUÇÕES	107,92
				VALOR LÍQUIDO	1.263,72


INSTIT. ESPIRITA LAR MARCOS

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
17.359.415/0001-59 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
163.78616.40-0 LUDMILA FERNANDA DA SILVA

17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
8705371/00010 - MG 077.650.936-57 19/07/1987 MARIA JOSE DA SILVA CUNHA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
10/05/2021 23/06/2021 RA2 0,00%

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.263,72, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

contospm, 24 de Junho de 2021

Alexandra P. Jesus
DEP. PESSOAL

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
Instituição Espirita Lar de Marcos

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

INST. ESPIRITA
LAR MARCOS